Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MOÇÃO DE PESAR Nº 241/2025

MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento do Senhor **Vanderlucio Pereira de Oliveira.**

A **Câmara Municipal de Manhuaçu,** nos termos do Regimento Interno, por iniciativa dos Vereadores **Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, Kelson Santana dos Santos** e **Jânio Garcia Mendes,** após aprovação em Plenário, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** à família pelo falecimento do Sr. **Vanderlúcio *Pereira de Oliveira.***

É com profundo pesar que esta Câmara de Vereadores manifesta suas condolências pelo falecimento do senhor **Vanderlucio Pereira de Oliveira,** cidadão cuja trajetória sempre foi marcada pela honradez, pela dedicação à família e pelo compromisso com o bem-estar da comunidade de Manhuaçu, Santo Amaro e região.

Sua partida deixa um vazio imensurável entre familiares, amigos e todos que tiveram a oportunidade de conviver com ele. No entanto, permanece vivo o legado de sua conduta exemplar, de seus valores éticos e de sua vida pautada na retidão e na generosidade. À família enlutada, expressamos nossa mais sincera solidariedade, reafirmando que esta Casa Legislativa não poderia deixar de registrar o seu pesar por tamanha perda.

Cientes de que nenhuma palavra é suficiente para reparar a dor da ausência, rogamos que o amor de quem permanece e a lembrança dos momentos vividos possam se transformar em força, serenidade e esperança. Que a memória do senhor **Vanderlucio Pereira de Oliveira** se eternize em nossos corações como exemplo de vida e virtude.

"Ele enxugará dos seus olhos toda lágrima. Não haverá mais morte, nem tristeza, nem choro, nem dor" (Apc 21:4)

Manhuaçu/MG, 18 de setembro de 2025

Respeitosamente,

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Vereadora

Kelson Santana dos Santos
Vereador

Jânio Garcia Mendes
Vereador